

Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 02/2025

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

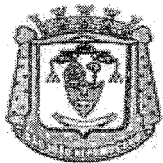
Justificativa: **CONSIDERANDO** que o Código de Posturas do Município de São João Nepomuceno reza, em seu artigo 44, §1º, que *“Todo proprietário ou possuidor de terrenos, edificados ou não, fica obrigado a cercá-los, mantê-los capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza, ficando proibida a queimada para limpeza dos mesmos.*

§1º Constatada a inobservância do disposto neste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas a serem aplicadas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, e efetuar, do proprietário ou possuidor, a cobrança dos custos correspondentes”;

CONSIDERANDO, ainda, que imóvel localizado na Praça Coronel José Braz, antigo prédio da Telemig, encontra-se com a fachada em péssimo estado de conservação, principalmente no que diz respeito à saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a parte frontal do prédio transformou-se em abrigo de pássaros e pombos que defecam próximo à calçada, local em que, durante todo o período diurno, transita grande número de pessoas, principalmente crianças e idosos, visto que o mencionado imóvel está localizado em frente à Escola Municipal Coronel José Braz.

Em face do exposto, solicito à Secretaria competente que faça cumprir o que reza o Código de Posturas, notificando o proprietário do referido imóvel para que seja feita a limpeza da fachada do prédio e, caso esgotado o prazo, e as medidas necessárias não sejam tomadas, que a Municipalidade possa executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, enviando, posteriormente, ao responsável pelo imóvel a cobrança dos custos correspondentes.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP: 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Também, proponho que esta ação conte com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Departamento de Epidemiologia ou Sanitário, auxiliando na total limpeza do imóvel, visto que esta desconfortável situação é um problema de saúde pública.

Sabedor da preocupação do Poder Executivo com a segurança, conforto e bem estar de nossos Municípios é que ratifico esta indicação.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 07 de janeiro de 2025.


Vereador Nei Medina de Oliveira